



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 19/2023**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja proposição trata da autorização para realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2024, do Município de Vieirópolis/PB.

O presente instrumento foi elaborado a partir das necessidades que o Município tem em relação à transposição, remanejamento e ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, além da necessidade de atender e dar celeridade as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, com relação aos registros contábeis e financeiros, considerando novas metodologias adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com o acompanhamento da gestão e o lançamento em tempo real de Despesas e Receitas.

Dessa forma, buscamos evidenciar mais claramente possível as despesas com o que está previsto no orçamento.

Esperamos merecer a atenção dos que fazem esse colendo Poder, renovamos a todos que o compõe os nossos mais elevados protestos de consideração.

Vieirópolis/PB, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**JOSE CÉLIO ARISTOTÉLES**  
Prefeito do Município de Vieirópolis



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização legislativa para a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e ainda de uma fonte de recurso para outra até percentual aprovado na Lei Orçamentaria Anual para suplementação em 2024 de acordo com o Art. 167, da Constituição Federal e Art. 66 da Lei 4.320/64.

**Paragrafo Único.** Para ocorrer à cobertura as suplementações utilizar-se-ão, como fonte de recursos a anulação de dotação.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se como:

**I – transposição:** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

**II – remanejamento:** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

**III – transferência:** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá ao Prefeito, respeitadas as normas constitucionais, sendo possível efetuar:

**I.** Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- II.** Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III.** Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;
- IV.** Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba- PB, em 30 de novembro de 2023.**



**JOSE CÉLIO ARISTOTÉLES**  
Prefeito do Município de Vieirópolis